



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.623/11, de 30 de maio de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA (GO), 30/05/11

ADM

Denomina o Prédio da Câmara  
Municipal de Silvânia, de  
Roduvaldo Duarte Vítor.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado, doravante, o Prédio da Câmara Municipal de Silvânia, de **RODUVALDO DUARTE VÍTOR**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2011.

Gilda Alves de Oliveira Naves  
Prefeita Municipal